

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

PROJETO DE LEI Nº 2.177, DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento e criação das Escolas do Clima, acerca das iniciativas pedagógicas e educacionais baseadas em tecnologias ancestrais e saberes tradicionais que promovam o enfrentamento das mudanças climáticas.

Autora: Deputada CÉLIA XAKRIABÁ

Relatora: Deputada CAROL DARTORA

Em atenção às valiosas sugestões apresentadas pelos membros desta Comissão e em consonância com o compromisso de aperfeiçoar a redação da proposição legislativa em exame, esta Relatora acolhe as propostas de ajuste formuladas, com vistas à ampliação conceitual e ao reconhecimento da diversidade de saberes no campo da ciência, tecnologia e inovação.

Assim, considerando a relevância de incorporar no texto do projeto a valorização dos conhecimentos tradicionais e das tecnologias ancestrais, especialmente aquelas desenvolvidas por povos originários e comunidades tradicionais, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.177, de 2025 com a seguinte emenda:**



Dê-se a art. 2º, I e II do Projeto de Lei nº 2177, de 2025, a seguinte redação:

Art. 2º

I – tecnologias ancestrais são práticas e instrumentos desenvolvidos e transmitidos coletivamente por povos e comunidades tradicionais, fundamentados em conhecimentos empíricos e observação ecológica local, com resultados comprovados na conservação ambiental ou na produção sustentável de recursos naturais;

II- saberes tradicionais são sistemas de conhecimento transmitidos intergeracionalmente, que expressam a relação cultural, espiritual e territorial dos povos originários e comunidades tradicionais com a natureza, conforme reconhecido pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007) e pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

Deputada CAROL DARTORA
Relatora

